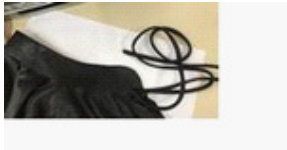




GRUPO 10						
67	Detalhamento do item: CAMISA UNIFORME Detalhamento do item: Camisa branca 100% algodão, fio 30, mercerizada, com criação da arte, impressão ou serigrafia frente/verso, tamanho P, M, G, GG, nas quantidades a seguir: P = 2 M = 3 G = 3 GG = 2	UN	COPY+	10	5000	R\$ 34,50
68	Detalhamento do item: Pelerine Tecido: Cetim, cor preto Comprimento sem gola aproximadamente: 65cm Gola aproximadamente: 4cm Deve possuir cordão para amarrar, do mesmo tecido, conforme imagem.  	UN	COPY+	10	150	R\$ 82,00

EMPRESA: JARBAS NASCIMENTO CARVALHO		
CNPJ: 26.259.555/0001-46	TELEFONE: (92) 98422-0698 / 981718214	
E-MAIL: m_licitacao@gmail.com		
Rua Alvarães, 296, Loja 1, Alvorada, CEP 69042-170, Manaus/AM		
BANCO: Itaú	AGÊNCIA: 7163	CONTA CORRENTE: 995561
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 2897	CONTA CORRENTE: 3018 DV:8

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 040/2023: **R\$ 290.300,00** (duzentos e noventa mil e trezentos reais).

Manaus, 10 de novembro de 2023.

Desembargador (a) Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023-TJAM

Processo Administrativo nº 2023/000014246-00.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 045/2023.

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provimento de circuitos de transmissão de dados para interligação redundante de forma a garantir resiliência e continuidade dos serviços nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), em Manaus, nos municípios do interior do Estado do Amazonas e nas instituições parceiras, contemplando o fornecimento de equipamentos, instalação, operação, manutenção e gerência proativa dos serviços contratados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas.



GRUPO 1: Serviço de comunicação de dados a ser prestado na cidade de Manaus

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	MENSAL (M)
1	Serviço mensal de comunicação de dados do tipo transporte via FIBRA ÓPTICA com velocidade de 4000 Mbps para o CONCENTRADOR na Sede do TJAM	1	1	R\$ 23.333,00	R\$ 23.333,00
2	Serviço mensal de comunicação de dados do tipo transporte via FIBRA ÓPTICA com velocidade de 1000 Mbps para as unidades descentralizadas do TJAM	1	3	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
3	Serviço mensal de comunicação de dados do tipo transporte via FIBRA ÓPTICA com velocidade de 100 Mbps para as unidades descentralizadas do TJAM	8	10	R\$ 1.083,30	R\$ 10.833,00
4	Serviço de instalação do ponto de acesso.	10	14	R\$ 100,00	-
5	Serviço de remanejamento de ponto de acesso (equipamentos/enlace).	10	11	R\$ 100,00	-

GRUPO 2: Serviço de comunicação de dados a ser prestado nas cidades: APUÍ, AUTAZES, HUMAITÁ, IRANDUBA, ITACOATIARA, ITAPIRANGA, LÁBREA, MANACAPURU, NOVO AIRÃO, PRESIDENTE FIGUEIREDO, RIO PRETO DA EVA, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, SILVES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	MENSAL (M)
6	Serviço mensal de comunicação de dados do tipo transporte via FIBRA ÓPTICA com velocidade de 2000 Mbps para o CONCENTRADOR na Sede do TJAM	1	1	R\$ 6.533,33	R\$ 6.533,33
7	Serviço mensal de comunicação de dados do tipo transporte via FIBRA ÓPTICA com velocidade de 50 Mbps para as unidades descentralizadas do TJAM	14	16	R\$ 3.333,33	R\$ 53.333,28
8	Serviço de instalação do ponto de acesso.	15	17	R\$ 10,00	-
9	Serviço de remanejamento de ponto de acesso (equipamentos/enlace).	15	17	R\$ 10,00	-



EMPRESA: SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA		
CNPJ: 26.605.545/0001-15	TELEFONE: (92) 3234-7325, 0800-0420288	
E-MAIL: contato@siditelecom.com.br, licitasidi@gmail.com		
ENDEREÇO: RUA BERNARDO RAMOS, N° 283, 2° ANDAR, SALA "A". CENTRO - MANAUS, CEP: 69.005-310		
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 6019	CONTA CORRENTE: 7660-0

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 043/2023: **R\$ 1.401.231,32** (um milhão, quatrocentos e um mil duzentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

Manaus, 23 de novembro de 2023.

Desembargador (a) Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2023. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de Material de Expediente para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, por um período de 12 (doze) meses., decorrente do processo administrativo nº 2023/000029453-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Grupo 1: T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS**, CNPJ: **10.847.885/0001-12** no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 37.638,50** (trinta e sete mil seiscientos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 1323077 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II – **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- III – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 23 de novembro de 2023.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 334/2023 - DVCC/TJAM

1.ESPÉCIE: Termo de Doação nº 031/2023-TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000033231-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Cooperativa dos Produtores Rurais dos Assentados do Amazonas.

5.OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a doação de bens móveis inservíveis, provenientes de serviço de manutenção corretiva, destinados à COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DOS ASSENTADOS DO AMAZONAS para fins de interesse social, em observância às exigências previstas no art. 17, II, "a" da Lei nº 8.666/93.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Instrumento será regido pela Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

7.DA TRANSFERÊNCIA: Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o DONATÁRIO, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.

Manaus/AM, 14 de novembro de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas